
EDITAL Nº 001/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALTO, ESTADO DE MINAS GERAIS, através de seu Prefeito, o Senhor Juliano Cláudio da Silva, torna público que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Público Simplificado, entre os **dias 14 a 31 de outubro de 2019,** visando ao preenchimento temporário de 26 (vinte e seis) vagas para execução das funções inerentes e compreendidas aos cargos de:

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE; AGENTES DE ENDEMIAS; TÉCNICO DE ENFERMAGEM; ENFERMEIRO; MÉDICO; DENTISTA; AUXILIAR DE SAÚDE; CALCETEIRO

por meio de contratação por tempo determinado (02 anos, prorrogável por igual período a critério da Administração Municipal), com amparo nas Leis Municipais: LC nº 50/96; LC nº 67/2000; LO 312/2010; LO 147/2002; LO 160/2003; LO 237/2007; art. 37 da CF, **Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes.**

I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo Público Simplificado, a que se refere o presente Edital, será realizado PELA EMPRESA CABRAL E OLIVEIRA CONSULTORIA sob a SUPERVISÃO da Comissão nomeada pelo Prefeito Municipal de Pouso Alto/MG, o Senhor Juliano Cláudio da Silva, através de Portaria número 075/2019 especificamente para esse fim.

1.2 DO VALOR DAS INSCRIÇÕES

O valor da taxa de inscrição será de R\$ 60,00 (sessenta reais) para os cargos de nível superior e R\$ 40 (quarenta reais) para os demais cargos/níveis de escolaridade, devendo ser pago através de depósito identificado em conta de titularidade do Município de Pouso Alto, conforme especificações abaixo:

MUNICÍPIO DE POUSO ALTO

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

AGENCIA: 0122-8

CONTA CORRENTE: 71020-5

OPERAÇÃO: 006

1.3 O Processo Seletivo será constituído por prova escrita objetiva de caráter eliminatório e classificatório.

1.4 Os candidatos aprovados no Processo Seletivo serão convocados, de acordo com a necessidade da Administração, observada estritamente a ordem de classificação, para realização de procedimentos Pré-admissionais, compreendendo comprovação de requisitos e apresentação de exames e atestados médicos.

1.5 O prazo de validade do presente Processo Seletivo será **DE DOIS ANOS, PRORROGÁVEL POR IGUAL PERÍODO A CRITÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO**, contado da data da homologação do resultado final.

1.5.1 Os contratos a serem celebrados com os profissionais aprovados neste Processo Seletivo terão a duração apontada no item anterior, bem como, adstrita ao período de existência do Programa (no caso dos cargos de Agente Comunitário de Saúde e Endemias, Enfermeiro, Médico, Técnico de Enfermagem), renovando-se os instrumentos contratuais mediante a celebração de termos aditivos.

II – DAS VAGAS

NÚMERO DE VAGAS: 26 (VINTE E SEIS) VAGAS CONFORME PLANILHA ABAIXO:

III – DAS ESPECIFICAÇÕES DOS CARGOS

CARGO	VAGAS	VAGAS PARA DEFICIENTES	CARGA HORÁRIA	GRAU DE ESCOLARIDADE	REMUNERAÇÃO
Agente Comunitário de Saúde	13	01	40h semanais	Ensino Fundamental Completo, residir no local de atuação	R\$ 1.250,00
Agente de Endemias	03	0	40h semanais	Ensino Fundamental Completo, residir no local de atuação	R\$ 1.250,00
Enfermeiro	02	0	40h semanais	Superior, formação em Enfermagem, Registro COREN	R\$ 4.091,15
Médico	02	0	40h semanais	Superior, formação em Medicina, Registro CRM	R\$ 9.716,59
Dentista	02	0	40h semanais	Superior, formação em Odontologia, Registro CRO	R\$ 4.088,78

Técnico de Enfermagem	02	0	40h semanais	Ensino Médio Completo, Curso Téc. de Enfermagem Registro COREN	R\$ 1.201,43
Auxiliar de Saúde	01	0	30h semanais	Ensino Médio Completo com curso profissionalizante de auxiliar e/ou técnico de enfermagem com registro no órgão competente	R\$ 1.123,01
Calceteiro	01	0	44h semanais	Possuir formação escolar elementar	R\$ 1.369,51

**MICRO ÁREAS DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA
POUSO ALTO/MG**

PSF AMIGOS EM AÇÃO

MICROÁREA 1	Bairro Boa Vista, Sengó, Matinho, Buquerê e Campainha
MICROÁREA 2	Bairros Cachoeira, Campo Grande, Paca, Boa Vista, Tapera, Carco, Morro, Cuiabá, São Tomé e Retiro.
MICROÁREA 3	Rua Comendador Pinto Dias, Rua Hélio D'Alessandro Samento, Praça José Capistrano de Paiva, Praça Desembargador Ribeiro da Luz, Rua Capitão Joaquim Carlos, Avenida Haroldo Russano (parte de baixo), Beco Maria Adelaide, Rua Pedro Russano, Rua Júlio Ribeiro, Rua da Floresta e Rua Sebastião Lopes de Oliveira. Bairros Rafael, Florentino, Serra, Chácara, Cafundó, Ponte Alta e Campo Alegre.

MICROÁREA 4	Avenida Haroldo Russano (parte de cima), Rua Joaquim Lúcio Nogueira, Bairro Bela Vista, Bairro Machambomba
MICROÁREA 5	Rua Marechal Deodoro da Fonseca, Adro da Igreja Matriz, Rua Serafim Cícero da Silva, Rua Ismar Augusto da Silva, Rua dos Ypês, Rua Joaquim Mira, Rua Beija Flor, Ladeira do Jaguar, Ruas Projetadas e Rua Barão de Pouso Alto.
MICROÁREA 6	BR 354, Rua Balduino Lemes de Paula, Rua Albert Sabin, Rua David Nunes, Vila Comelinho, Bairro Toma Leite, Córrego das Pedras, Rio Abaixo e Itororó
MICROÁREA 7	Avenida Paulino Vitor Nogueira, Avenida Fernando Petronilho, Rua José Ribeiro Pires, Rua Noel Soares, Rua Sebastião Adriano Teixeira e Rua Vicente Nogueira

PSF DISTRITO SANTANA DO CAPIVARI

MICROÁREA 8	Rua José Paulino Rodrigues (casas populares até asfalto), Bairro Água Rasa, Boa Vista, Pinheiro, Berberia, Capitinga, Coura, Duas Pontas, Estreito e Barro Vermelho
MICROÁREA 9	Rua João Lino da Silva, Rua José Paulino Rodrigues, Rua Alferes Liberado Torino, Rua Elza Ferraz Kleber de Barros, Rua João Santiago Ribeiro, Rua José Ribeiro de Carvalho e Silva, Rua José Luiz Gonzaga, Rua Alvim Passos, Rua Alaor Soares, Rua Joaquim Arão da Costa, Rua Noel Vitor Forier, Rua Athos Messora, Rua Francisco Sales Miguel, Rua Pedro Antônio Alvarenga e Praça Francisco Fortes Bustamente
MICROÁREA 10	BR-354, Rua Santa Rita, Travessa Manoel Noronha, Sítio Vianinha, MG-158, Rua Luiz Carlos da Silva, Rua

	Dorcas Ribeiro, Rua Antônio Rodrigues Fonseca, Rua do Evangelho Quadrangular, Rua Mariana Rabelo Rodrigues, Rua Eurico Torino, Rua Manoel Pereira Rodrigues, Rua Darlo Passos, Rua Comandante Graça, Vila Paulista, Panguá, Bairro Retiro, Rua Aurélio José Pinto, Praça José Gregório Rabelo, Rua Joaquim Geraldo Rodrigues
MICROÁREA 11	Bairro Ribeirão, Pinhal, Possias, Paciência, Quilombo e Cachoeirinha
MICROÁREA 12	Bairro Pessegueiro, Vidinha e Triângulo
MICROÁREA 13	Bairros Fumas, Samambaia, Estiva e Taboão

IV – DAS VAGAS RESERVADAS A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

4.1 Os portadores de deficiência, assim entendidos aqueles que se enquadram nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, têm assegurado o direito de inscrição no presente Processo Seletivo Simplificado, desde que a necessidade especial seja compatível com as atribuições do cargo para o qual concorrem.

4.1.1 Do total de vagas para cada cargo, e as vagas que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do Processo Seletivo, 5% (cinco por cento) ficarão reservadas aos candidatos portadores de deficiência, desde que apresentem laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença-CID, bem como a provável causa da deficiência.

4.1.2 O candidato inscrito como portador de deficiência deverá, obrigatoriamente, enviar laudo médico (cópia simples ou original de forma digital) conforme determinações do subitem 4.1.1 deste Edital, até o dia 31 de outubro de 2019 para a Cabral e Oliveira Consultoria, através do E-mail: cabraloliveirapousoalto@gmail.com e, em seguida, postá-lo para: **Praça José Capistrano de Paiva, 69, Centro - Pouso Alto, CEP: 37468-000 - Estado de Minas Gerais – Aos Cuidados da Comissão de Acompanhamento de Processo Seletivo.**

4.1.3 Considerando as vagas disponibilizadas aos cargos de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM; ENFERMEIRO; MÉDICO; DENTISTA; AGENTE DE ENDEMIAS; AUXILIAR DE SAÚDE; CALCETEIRO**, não haverá vagas destinadas aos candidatos portadores de deficiências, regendo-se a disputa pela igualdade de condições, atendendo, assim, ao princípio da competitividade. Caso surjam novas vagas durante o prazo de

validade do Processo Seletivo, o percentual de reserva será observado, conforme especificado no subitem 4.1.1.

4.1.4 No caso específico do cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE** que disponibiliza 13 (treze) vagas, a ordem de convocação dos candidatos com deficiência dar-se-á da seguinte forma: a 1ª vaga a ser destinada à pessoa com deficiência será a 5ª vaga nos termos da legislação pertinente.

4.1.5 Conforme o §2º do art. 37 do Decreto Federal nº 3.298/1999, se na aplicação do percentual de 5% (cinco por cento) do total de vagas reservadas a cada cargo resultar número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, exceto no caso previsto no subitem anterior.

4.2 O candidato portador de deficiência poderá requerer atendimento especial através do requerimento de inscrição, indicando claramente, quais os recursos especiais necessários para o dia de realização das provas, conforme previsto no artigo 40, §§ 1º e 2º, do Decreto Federal nº. 3.298/99. **Não serão aceitas quaisquer solicitações de condições especiais para a realização de prova após o ato de inscrição.**

4.2.1 O candidato portador de deficiência que necessite de tempo adicional para a realização das provas deverá requerê-lo expressamente por ocasião da inscrição no Processo Seletivo Simplificado, com justificativa acompanhada de parecer original emitido por especialista da área de sua deficiência, nos termos do §2º do art. 40 do Decreto Federal nº 3.298/1999. O parecer citado deverá ser enviado até o dia 31 de outubro de 2019 para a Cabral e Oliveira Consultoria através do E-mail: cabraloliveirapousoalto@gmail.com e, em seguida, postá-lo para: **Praça José Capistrano de Paiva, 69, Centro - Pouso Alto, MG, CEP: 37468-000 – Aos Cuidados da Comissão de Acompanhamento de Processo Seletivo.** Caso o candidato não envie o parecer do especialista no prazo determinado, não realizará as provas com tempo adicional, mesmo que tenha assinalado tal opção no Requerimento de Inscrição.

4.2.2 O candidato que não solicitar condição especial na forma determinada neste Edital, de acordo com a sua condição, não a terá atendida sob qualquer alegação, sendo que a solicitação de condições especiais será atendida dentro dos critérios de razoabilidade e viabilidade.

4.2.3 A relação dos candidatos que tiveram a inscrição deferida para concorrer na condição de portadores de deficiência será divulgada no site da Empresa Cabral e Oliveira Consultoria <https://www.cabraleoliveira.com.br>, além do site da Prefeitura Municipal de Pouso Alto/MG <https://pousoalto.mg.gov.br>, no dia 18 de novembro de 2019.

4.3 O candidato que, no ato da inscrição, se declarar portador de deficiência, se aprovado no Processo Seletivo Simplificado, figurará na listagem de classificação de todos os candidatos ao cargo e, também, em lista específica de candidatos portadores de deficiências por cargo.

4.4 Os candidatos que se declararem portadores de deficiências, se convocados para a realização dos procedimentos Pré-admissionais, deverão submeter-se à perícia médica promovida pela Prefeitura Municipal, que verificará sobre a sua qualificação como portador de deficiência ou não, bem como sobre o grau de deficiência incapacitante para o exercício do cargo, nos termos do artigo 43 do Decreto Federal nº 3.298/99.

4.4.1 A perícia médica terá decisão terminativa sobre a qualificação e aptidão do candidato, observada a compatibilidade da necessidade especial da qual é portador com as atribuições do cargo.

4.5 Os candidatos deverão comparecer à perícia médica, munidos de laudo médico que ateste a espécie, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), conforme no Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, bem como a provável causa da deficiência.

4.6 A não observância do disposto no subitem 4.5, a reprovação na perícia médica ou o não comparecimento à perícia acarretará a perda do direito aos quantitativos reservados aos candidatos em tais condições.

4.6.1 O candidato que prestar declarações falsas em relação à sua deficiência será excluído do processo, em qualquer fase deste Processo Seletivo Simplificado, e responderá, civil e criminalmente, pelas consequências decorrentes do seu ato.

V – DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

5.1 AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

Desenvolver ações que busquem a integração entre a equipe de saúde e a população adstrita à UBS, considerando as características e as finalidades do trabalho de acompanhamento de indivíduos e grupos sociais ou coletividade; trabalhar com adstrição de famílias em base geográfica definida, a microárea; estar em contato permanente com as famílias desenvolvendo ações educativas, visando a promoção da saúde e a prevenção das doenças, de acordo com o planejamento da equipe; cadastrar todas as pessoas de sua microárea e manter os cadastros atualizados; orientar famílias quanto à utilização dos serviços de saúde disponíveis; desenvolver atividades de promoção da saúde, de prevenção das doenças e de agravos, e de vigilância à saúde, por meio de visitas domiciliares e de ações educativas individuais e coletivas nos domicílios e na comunidade, mantendo a equipe informada, principalmente a respeito daquelas em situação de risco; acompanhar por meio de visita domiciliar todas as famílias e indivíduos sob sua responsabilidade de acordo com as necessidades definidas pela equipe e cumprir com as atribuições atualmente definidas para a ACS em relação à Portaria nº 2.488, de 21 de outubro de 2011 e Portaria MS 44, de 03 de janeiro de 2002.

OBS: O Agente Comunitário de Saúde deverá residir na área da comunidade em que atuar, desde a data da publicação do edital do processo seletivo público.

5.2 AGENTE DE ENDEMIAS

Cumprir com as atribuições atualmente definidas para os ACS em relação à prevenção e ao controle da malária e da dengue, conforme Portaria nº. 44/GM de 03 de janeiro de 2002; realizar levantamento de índice na sua área de abrangência conforme estabelecido para o Município pelos órgão de Vigilância em Saúde; Realizar Armadilhas e definição de pontos estratégicos conforme definido para o Município, pelos órgãos de vigilância em saúde; Acompanhar Campanha de Vacinação Atni-rábica no Município.

5.3 TÉCNICO DE ENFERMAGEM

Participar das atividades de assistência básica realizando procedimentos regulamentados no exercício de sua profissão na USF e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações, etc.); realizar ações de educação em saúde a grupos específicos e a famílias em situação de risco, conforme planejamento da equipe; participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento do USF.

5.4 ENFERMEIRO

Realizar assistência integral (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde) aos indivíduos e famílias na USF e quando indicado ou necessário no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações, etc.) em todas as fases do desenvolvimento humano: infância, adolescência, idade adulta e terceira idade, conforme protocolos ou outras normativas técnicas estabelecidas pelo gestor municipal ou do Distrito Federal, observadas as disposições legais da profissão, realizar consulta de enfermagem; planejar, gerenciar, coordenar e avaliar as ações desenvolvidas pelos ACS; supervisionar, coordenar e realizar atividades de educação permanente dos ACS e da equipe de enfermagem; contribuir e participar das atividades de Educação Permanente do Auxiliar de Enfermagem, ACD e THD; participar do Gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da USF, Portaria nº. 648.

5.5 MÉDICO

Realizar assistência integral (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde) aos indivíduos e famílias em todas as fases do desenvolvimento humano: infância, adolescência, idade adulta e terceira idade; realizar consultas clínicas e procedimentos na USF e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações, etc.); realizar atividades de demanda espontânea e programada em clínica médica, pediatria, ginecoobstetrícia e procedimentos para fins de diagnósticos; encaminhar quando necessário, usuários a serviços de média e alta complexidade, respeitando fluxos de referência e contra-referência locais, mantendo sua responsabilidade pelo acompanhamento do plano terapêutico do usuário, proposto pela referência; contribuir e participar de atividades de Educação Permanente dos ACS, Auxiliares de Enfermagem, ACE e THD; conforme Portaria GM nº. 648.

5.6 DENTISTA

Realizar diagnóstico com a finalidade de obter o perfil epidemiológico para o planejamento e a programação em saúde bucal; realizar os procedimentos clínicos da atenção básica em saúde bucal, incluindo atendimento das urgências e pequenas cirurgias ambulatoriais;

realizar a atenção integral em saúde bucal (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde) individual e coletiva a todas as famílias, a indivíduos e a grupos específicos, de acordo com planejamento local, com resolubilidade; encaminhar e orientar usuários, quando necessário a outros níveis de assistência, mantendo sua responsabilização pelo acompanhamento do usuário e o segmento do tratamento; coordenar e participar de ações coletivas voltadas à promoção da saúde e à prevenção de doenças bucais; acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde bucal com os demais membros da equipe de saúde da família, buscando aproximar e integrar ações de saúde de forma multidisciplinar, contribuir e participar das atividades de educação permanente do THD, ACD e ESF; realizar supervisão técnica do THD e ACD; e participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da USF.

5.7 AUXILIAR DE SAÚDE

Controlar sinais vitais dos pacientes, observando a pulsação e utilizando aparelhos de ausculta e pressão, para registrar anomalias; Ministrando medicamentos e tratamentos aos pacientes internados, observando horários, posologia e outros dados, para atender a prescrições médicas; Fazer curativos simples, utilizando suas noções de primeiros socorros ou observando prescrições para proporcionar alívio ao paciente e facilitar a cicatrização de ferimentos, suturas e escoriações; Auxiliar nos cuidados post-mortem, fazendo tamponamentos e preparando o corpo para evitar secreções e melhorar a aparência do morto; Atender crianças e pacientes que dependem de ajuda, auxiliando na alimentação e higiene dos mesmos para proporcionar-lhes conforto e recuperação mais rápida; Preparar pacientes para consultas e exames, vestindo-o adequadamente e colocando-os na posição indicada, para facilitar a realização das operações mencionadas; Preparar e esterilizar material, ambientes e equipamentos, obedecendo as prescrições para permitir a realização de exames, tratamentos, intervenções cirúrgicas e atendimento obstétrico; Efetuar a coleta de material para exames de laboratório e a instrumentação em intervenções cirúrgicas, atuando sob a supervisão do enfermeiro, em caráter de apoio para facilitar o desenvolvimento das tarefas de cada membro da equipe de saúde; Registrar tarefas executadas, as observações feitas e as reações ou alterações importantes, anotando-as no prontuário do paciente para informar a equipe de saúde e possibilitar a tomada de providências imediatas; Utilizar as fichas, planilhas e outros adotados pelo Órgão Municipal de Saúde, bem como, preenche-las corretamente para fins de informação, controle e estatísticas; Participar das atividades realizadas por projetos e programas desenvolvidos pelo Órgão Municipal de Saúde em parceria ou não com outras esferas do Poder Executivo, programas intersetoriais e atividades desenvolvidas com outras entidades afins, bem como, executar as ações providas dos mesmos que lhe forem concernentes; Participar de cursos, seminários, palestras, treinamentos e outros eventos similares que lhe forem previamente indicados pelo superior imediato; Observar e cumprir as normas de higiene e de segurança do trabalho; Executar outras tarefas correlatas a critério do superior imediato.

5.8 CALCETEIRO

Coordenar, supervisionar e executar serviços de pavimentação e calçamento das vias públicas; Executar serviços de preparação da base para pavimentação das vias públicas;

Executar os serviços de pavimentação e calçamento das vias públicas em conformidade com os padrões técnicos de projetos de pavimentação e calçamento; Preparar e cuidar das ferramentas necessárias para a realização dos serviços de pavimentação e calçamento.

VI – DOS REQUISITOS PARA PREENCHIMENTO DAS VAGAS DE TODOS OS CARGOS:

- 6.1** Cumprir as exigências contidas neste Edital e ser aprovado em todas as fases nele previstas.
- 6.2** Atender as condições especiais, prescritas em leis e normas, para o exercício do cargo.
- 6.3** Ter, na data da contratação, no mínimo, 18 (dezoito) anos completos.
- 6.4** Estar em dia com as obrigações eleitorais e, se do sexo masculino, com o serviço militar.
- 6.5** Estar em pleno gozo dos direitos civis e políticos.
- 6.6** Não estar condenado, criminalmente, por sentença judicial transitada em julgado.
- 6.7** Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, através de exames médicos e laboratoriais a serem exigidos pela Administração do Município de Pouso Alto/MG.
- 6.8** Estar em situação regular com o órgão de fiscalização do exercício profissional.
- 6.9** Não ter sido demitido, por justa causa, de serviço público.
- 6.10** Comprovar o preenchimento dos requisitos acima na data da contratação.

VII – DAS INSCRIÇÕES DA DATA E DO LOCAL

7.1.1 As inscrições dos interessados serão realizadas exclusivamente online: www.cabraeoliveira.com.br no período compreendido entre os dias 14 e 31 de outubro de 2019, estando o site disponível 24 (vinte e quatro) horas no interstício.

7.2 DOS PROCEDIMENTOS

7.2.1 O candidato informará seus dados, preencherá seu requerimento de inscrição nos dias e horários estabelecidos no item 7.1.1 deste edital, devendo pagar a taxa através de **DEPÓSITO IDENTIFICADO PELO NOME COMPLETO E CPF.**

MUNICÍPIO DE POUSO ALTO

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

AGENCIA: 0122-8

CONTA CORRENTE: 71020-5

OPERAÇÃO: 006

7.2.2 As inscrições serão realizadas na forma do item 7.1.1 durante os dias **14 e 31 de outubro de 2019.**

7.2.3 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

7.2.4 Não será deferida a solicitação de inscrição que não atender rigorosamente ao estabelecido neste Edital.

7.2.5 A inscrição do candidato implica em sua aceitação tácita das normas previstas neste edital.

VIII – DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO

8.1 DAS PROVAS ESCRITAS OBJETIVAS

8.1.1 As provas objetivas de múltipla escolha serão de caráter eliminatório e classificatório.

8.1.2 As provas objetivas de múltipla escolha serão realizadas na cidade de POUSO ALTO/MG, com data inicialmente prevista para **o dia 01 de dezembro 2019 (domingo)**, com duração de 3 (três) horas para sua realização, em turno único, no horário compreendido entre 14h00min e 17h00min, horário oficial de Brasília/DF.

8.1.3 O local de realização da prova escrita, para o qual deverá se dirigir o candidato, será definido e devidamente publicado nos sites da Cabral e Oliveira Consultoria e da Prefeitura Municipal de Pouso Alto/MG com antecedência de 05 dias das provas, e são de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta do local de realização da prova objetiva e o comparecimento no horário determinado, com pelo menos 60 (sessenta) minutos de antecedência.

8.1.4 As questões das provas escritas serão do tipo múltipla escolha, com 05 (cinco) opções (A a E) e uma única resposta correta.

8.1.5 – Nível Elementar: 10 (dez) questões de Português. 05 (cinco) questões de matemática; e 15 (quinze) questões de conhecimentos gerais;

8.1.6 - Nível Fundamental: 10 (dez) questões de Português. 05 (cinco) questões de matemática; e 15 (quinze) questões de conhecimentos gerais;

8.1.7 - Nível Médio: (Auxiliar de Saúde, Auxiliar Administrativo de Saúde) 10 (dez) questões de Português; 05 (cinco) questões de matemática, 10 (quinze) questões de conhecimentos gerais; e 05 (cinco) Questões de Saúde Pública.

8.1.8 - Nível Médio/Agente Comunitário de Saúde e Agente de Endemias: 10 (dez) questões de Português; 05 (cinco) questões de matemática, 10 (quinze) questões de conhecimentos específicos e 05 (cinco) questões de Saúde Pública.

8.1.9 - Nível Médio/Técnico de Enfermagem: 10 (dez) questões de Português; 05 (cinco) questões de matemática, 10 (quinze) questões de conhecimentos específicos e 05 (cinco) questões de Saúde Pública.

8.1.10 – Nível Superior: 10 (dez) questões de português; 15 (quinze) questões de conhecimentos específicos e 05 (cinco) questões de Saúde Pública.

8.1.11 - Para cada questão será atribuído o valor de 3,34 (três pontos e trinta e quatro décimos) ponto e somente serão classificados os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 60% (sessenta por cento) nas provas.

8.1.12 Não será permitido ao candidato o uso de máquina calculadora, computador portátil, relógio digital do tipo Data Bank, aparelhos celulares ou quaisquer outros equipamentos eletrônicos ou capazes de transmitir dados. Estes equipamentos deverão ser desligados e entregues ao fiscal de sala antes da realização das provas Objetivas de Múltipla Escolha.

8.1.13 Não será permitido o ingresso do candidato no local de realização das provas após o horário fixado para seu início.

8.1.14 É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta do seu local de realização das provas e o comparecimento no horário determinado. Em hipótese alguma as provas serão realizadas fora do local pré-determinado.

8.1.15 Serão considerados documentos de identidade: Carteiras expedidas pelos comandos militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc), passaporte brasileiro, carteira de trabalho, carteira nacional de habilitação (somente modelo com foto). Não será aceita cópia do documento de identidade, ainda que autenticada em cartório, nem protocolo do documento.

8.1.16 Não serão aceitos como documentos de identidade: Certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteiras de motoristas no modelo sem foto, carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

8.1.17 Por ocasião da realização da prova, o candidato que não apresentar documento de identidade original não poderá fazê-la e será automaticamente eliminado do processo seletivo.

8.1.18 No horário de realização da prova escrita não será permitida a permanência de qualquer pessoa que não seja candidato, funcionários da empresa contratada para

realização do Processo Seletivo, membros da Comissão Organizadora do Processo Seletivo, o Prefeito Municipal e Vereadores.

8.1.19 As questões da prova escrito-objetiva serão anotadas em cartão específico para respostas, fornecido para o candidato quando da realização da referida Prova. Os candidatos deverão utilizar apenas caneta esferográfica nas cores azul ou preta.

8.1.20 O candidato deverá conferir no CARTÃO DE RESPOSTA, seu nome, número de inscrição, número da Carteira de Identidade, data de nascimento (dia, mês e ano), e assiná-lo. O candidato que não assinar estará eliminado do certame. Documento sem assinatura não tem validade.

8.1.21 Só será permitido ao candidato entregar sua prova escrito-objetiva após 60 minutos do seu início.

8.1.22 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em virtude de afastamento de candidato da sala de prova.

8.1.23 Os 03 (três) últimos candidatos em cada sala de prova, somente poderão entregar a respectiva prova e retirarem-se do local simultaneamente, após assinarem o lacre dos envelopes dos cartões de identificação e resposta, juntamente com os fiscais de sala.

8.1.24 O candidato somente poderá levar o seu Caderno de Questões após 60 (noventa) minutos contados do início de realização das provas.

8.1.25 CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

NÍVEL ELEMENTAR

➤ Cargo: **Calceteiro**

PORTUGUÊS: Separação de sílabas, ortografia – principais dificuldades ortográficas, sinônimo e antônimo das palavras. Sinais de pontuação.

MATEMÁTICA: Números naturais, inteiros. Sistemas de numeração decimal. As quatro operações fundamentais (adição subtração, multiplicação e divisão). Situações problema envolvendo as quatro operações.

CONHECIMENTOS GERAIS: Conceito de cidadania, direitos e deveres de um cidadão, Estados, divisão regional do Brasil e suas características tipos de orientação, poluição, transportes e meios de comunicação, impactos ambientais, atualidades.

NÍVEL FUNDAMENTAL

➤ **Agente Comunitário de Saúde; Agente de Endemias**

PORTUGUÊS: Interpretação de texto, separação de sílabas, ortografia – principais dificuldades ortográficas, adjetivo e substantivo, sinônimo e antônimo das palavras. Sinais de pontuação.

MATEMÁTICA: 1 Conjuntos numéricos. 2 Números naturais, inteiros. 3 Sistemas de numeração decimal. 4 As quatro operações fundamentais (adição subtração, multiplicação e divisão). 5 Situações problema envolvendo as quatro operações.

CONHECIMENTOS GERAIS: Conceito de cidadania, direitos e deveres de um cidadão, Estados, divisão regional do Brasil e suas características tipos de orientação, poluição, transportes e meios de comunicação, impactos ambientais, atualidades.

NÍVEL MÉDIO:

➤ Cargo: **Auxiliar de Saúde**

PORTUGUÊS: Classes de Palavras, texto, interpretação. Fonologia: ortografia - principais dificuldades ortográficas: emprego do z, s, ss, c, ç, g, gu, j, m, n, r e rr.; acentuação; significação de palavras. Concordância verbal e nominal; sinais de pontuação. Problemas gerais da língua culta – forma e grafia de algumas palavras e expressões. Verbo. Emprego correto de tempo e modos verbais. Fonemas. Estrutura das palavras. Formação das palavras. Análise Sintática. Oração.

MATEMÁTICA: Conjuntos numéricos: conjunto dos números reais e seus subconjuntos, conjunto dos números complexos. Regra de três simples e composta. Razão e Proporção. Seqüência numérica, Equação e Inequação, Progressão aritmética e Progressão geométrica. Álgebra: expressões algébricas; polinômios; sistemas lineares; matrizes e determinantes; funções reais e suas aplicações. Análise combinatória: Binômio de Newton. Tratamento da informação: experimentos aleatórios; espaço amostral, eventos, noções de probabilidade em espaços amostrais finitos, noções de estatística descritiva, distribuição de freqüências; gráficos estatísticos usuais, medidas de posição e de dispersão. Noções de matemática financeira: juros simples e compostos, descontos simples; capitalização simples e composta. Área de figuras planas e Retas.

CONHECIMENTOS GERAIS: Situação econômica, política e social do Brasil de 1964 até os dias atuais, Constituição Federal, aspectos sociais e educacionais, Aquecimento Global, lutas em defesa do meio ambiente, o papel das ONGS, conflitos de terras, o MST e a Violência no campo, violência urbana, temas transversa.

SAÚDE PÚBLICA: Constituição da República Federativa do Brasil artigos: 37, 196 a 200. Sistema Único de Saúde: Princípios e diretrizes. Leis Orgânicas da Saúde: Lei nº 8.080/90 e Lei nº 8.142/90. Portaria 648/2006. Política Nacional de Atenção Básica. Noções Básicas de Epidemiologia. Vigilância em Saúde. Pacto pela Saúde.

➤ Cargo: **Agente Comunitário de Saúde**

PORTUGUÊS: Classes de Palavras, texto, interpretação. Fonologia: ortografia -

principais dificuldades ortográficas: emprego do z , s , ss , c , ç , g , gu , j , m , n , r e rr .; acentuação ; significação de palavras. Concordância verbal e nominal; sinais de pontuação. Problemas gerais da língua culta – forma e grafia de algumas palavras e expressões. Verbo. Emprego correto de tempo e modos verbais. Fonemas. Estrutura das palavras. Formação das palavras. Análise Sintática . Oração.

MATEMÁTICA: Conjuntos numéricos: conjunto dos números reais e seus subconjuntos, conjunto dos números complexos. Regra de três simples e composta. Razão e Proporção. Seqüência numérica, Equação e Inequação, Progressão aritmética e Progressão geométrica. Álgebra: expressões algébricas; polinômios; sistemas lineares; matrizes e determinantes; funções reais e suas aplicações. Análise combinatória: Binômio de Newton. Tratamento da informação: experimentos aleatórios; espaço amostral, eventos, noções de probabilidade em espaços amostrais finitos, noções de estatística descritiva, distribuição de freqüências; gráficos estatísticos usuais, medidas de posição e de dispersão. Noções de matemática financeira: juros simples e compostos, descontos simples; capitalização simples e composta. Área de figuras planas e Retas.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: 1. Princípios e Diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS) - Lei nº 8080/90; (SUS) - Lei nº 8080/90; 2. Promoção, prevenção e proteção à Saúde; 3. Noções de Vigilância à Saúde, Vigilância Epidemiológica e Controle de Doenças; 4. Ações de Educação em Saúde na Estratégia Saúde da Família; 5. Lei nº 8.142/90, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do (SUS); 6. Competências da União, Estados, Municípios e Distrito Federal na área de Vigilância em saúde; 7. PORTARIA Nº 2.436, DE 21 DE SETEMBRO DE 2017 (Nova PNAB); 8. Programa de Estratégia de Saúde da Família (ESF); 9. Cadastramento Familiar e Territorial: finalidade e instrumentos; 10. Principais problemas da saúde da população e recursos existentes para o enfrentamento dos problemas; 11. Saúde da criança, do adolescente, da mulher, do adulto e idoso; 12. Educação em saúde: conceito, importância e instrumentos; 13. Sistema de Informação da Atenção Básica (E-SUS - SISAB); 14. Atribuições específicas e postura profissional do Agente Comunitário de Saúde; 15. Conceito de territorialização, microárea e área de abrangência; 16. Diagnóstico comunitário; 17. Visita Domiciliar; 18. Acolhimento e Vínculo; 19. Trabalho em equipe; 20. Abordagem comunitária em saúde; 21. O papel do Agente Comunitário de Saúde na Atenção ao Pré-natal, no Puerpério e nos cuidados ao Recém-nascido; 22. Importância e incentivo ao Aleitamento Materno; 23. Prevenção e cuidados nos casos de diarreia e infecções respiratórias; 24. Conceito da Estratégia de Saúde da Família; 25. Sintomas e orientações no tratamento de Tuberculose e Hanseníase; 26. Controle e sinais de alerta na Hipertensão Arterial Sistêmica e Diabetes Mellitus; 27. Prevenção e cuidados nas Doenças Sexualmente Transmissíveis/AIDS; 28. Direitos Sexuais e Reprodutivos; 29. Registro das atividades do Agente Comunitário de Saúde; 30. Noções básicas sobre imunizações; 31. Conselho Municipal de Saúde: composição e importância.

SAÚDE PÚBLICA: Constituição da República Federativa do Brasil artigos: 37, 196 a 200. Sistema Único de Saúde: Princípios e diretrizes. Leis Orgânicas da Saúde: Lei nº 8.080/90 e Lei nº 8.142/90. Portaria 648/2006. Política Nacional de Atenção Básica. Noções Básicas de Epidemiologia. Vigilância em Saúde. Pacto pela Saúde.

➤ **Cargo: Agente de Endemias**

PORTUGUÊS: Classes de Palavras, texto, interpretação. Fonologia: ortografia - principais dificuldades ortográficas: emprego do z, s, ss, c, ç, g, gu, j, m, n, r e rr.; acentuação; significação de palavras. Concordância verbal e nominal; sinais de pontuação. Problemas gerais da língua culta – forma e grafia de algumas palavras e expressões. Verbo. Emprego correto de tempo e modos verbais. Fonemas. Estrutura das palavras. Formação das palavras. Análise Sintática. Oração.

MATEMÁTICA: Conjuntos numéricos: conjunto dos números reais e seus subconjuntos, conjunto dos números complexos. Regra de três simples e composta. Razão e Proporção. Seqüência numérica, Equação e Inequação, Progressão aritmética e Progressão geométrica. Álgebra: expressões algébricas; polinômios; sistemas lineares; matrizes e determinantes; funções reais e suas aplicações. Análise combinatória: Binômio de Newton. Tratamento da informação: experimentos aleatórios; espaço amostral, eventos, noções de probabilidade em espaços amostrais finitos, noções de estatística descritiva, distribuição de freqüências; gráficos estatísticos usuais, medidas de posição e de dispersão. Noções de matemática financeira: juros simples e compostos, descontos simples; capitalização simples e composta. Área de figuras planas e Retas.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Processo saúde-doença; Princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde e a Lei Orgânica de Saúde; Atenção básica à saúde; Visitas domiciliares; Avaliação das áreas de risco ambiental e sanitário; Noções básicas de epidemiologia, meio ambiente e saneamento; Noções básicas de doenças como Leishmaniose Visceral e Tegumentar, Dengue, Zika vírus, Chicungunha, Malária, Esquistossomose, dentre outras; Noções de ética e cidadania.

SAÚDE PÚBLICA: Constituição da República Federativa do Brasil artigos: 37, 196 a 200. Sistema Único de Saúde: Princípios e diretrizes. Leis Orgânicas da Saúde: Lei nº 8.080/90 e Lei nº 8.142/90. Portaria 648/2006. Política Nacional de Atenção Básica. Noções Básicas de Epidemiologia. Vigilância em Saúde. Pacto pela Saúde.

➤ **Cargo: TÉCNICO EM ENFERMAGEM**

PORTUGUÊS: Classes de Palavras, texto, interpretação. Fonologia: ortografia - principais dificuldades ortográficas: emprego do z, s, ss, c, ç, g, gu, j, m, n, r e rr.; acentuação; significação de palavras. Concordância verbal e nominal; sinais de pontuação. Problemas gerais da língua culta – forma e grafia de algumas palavras e expressões. Verbo. Emprego correto de tempo e modos verbais. Fonemas. Estrutura das palavras. Formação das palavras. Análise Sintática. Oração.

MATEMÁTICA: Conjuntos numéricos: conjunto dos números reais e seus subconjuntos,

conjunto dos números complexos. Regra de três simples e composta. Razão e Proporção. Seqüência numérica, Equação e Inequação, Progressão aritmética e Progressão geométrica. Álgebra: expressões algébricas; polinômios; sistemas lineares; matrizes e determinantes; funções reais e suas aplicações. Análise combinatória: Binômio de Newton. Tratamento da informação: experimentos aleatórios; espaço amostral, eventos, noções de probabilidade em espaços amostrais finitos, noções de estatística descritiva, distribuição de freqüências; gráficos estatísticos usuais, medidas de posição e de dispersão. Noções de matemática financeira: juros simples e compostos, descontos simples; capitalização simples e composta. Área de figuras planas e Retas.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: 1 -Fundamentos de enfermagem: curativos, princípios da administração de medicações, oxigenoterapia, nebulização, aplicação de calor e frio, enemas, realização de controles (hídrico, sinais vitais, diurese), cuidados com sondas (nasogástrica, vesical, nasoenteral), preparo do paciente cirúrgico, preparo do leito, técnicas do banho leito, preparo do corpo pós-morte. 2 – Assistência de enfermagem na área de saúde pública: vacina (administração, conservação, arrumação e aprazamento), vigilância das doenças transmissíveis (doenças veiculadas pela água e por alimentos, transmitidas por vetores causadores, e por ectoparasitoses), atuação nos programas do Ministério da Saúde; saúde da mulher (assistência de enfermagem ao pré-natal, e peurpério), Saúde da criança (crescimento e desenvolvimento), assistência de enfermagem ao hipertenso e diabético. 3 – Conhecimento de medidas de biossegurança, preparo e esterilização de material, prevenção e controle de infecções hospitalares. 4 – Ética profissional. 5 – Política Nacional de saúde- SUS(processo de construção do SUS). 6 – Doenças infecciosas e parasitárias. 7 – Suporte básico de vida. SUS.

SAÚDE PÚBLICA: Constituição da República Federativa do Brasil artigos: 37, 196 a 200. Sistema Único de Saúde: Princípios e diretrizes. Leis Orgânicas da Saúde: Lei nº 8.080/90 e Lei nº 8.142/90. Portaria 648/2006. Política Nacional de Atenção Básica. Noções Básicas de Epidemiologia. Vigilância em Saúde. Pacto pela Saúde.

NÍVEL SUPERIOR

➤ **Cargo: ENFERMEIRO**

PORTUGUÊS: FONOLOGIA: Divisão Silábica; Encontros Vocálicos; Encontros Consonantais; Dígrafos; Ditongos; Hiatos; Tritongos. ORTOGRAFIA: Escrita correta das palavras na norma culta; Regras do Novo Acordo Ortográfico; Acentuação Gráfica; Uso da Crase; Acentos diferenciais; Pontuação Gráfica; Uso do Hífen. MORFOLOGIA: Estrutura e Formação das palavras (Raiz, Sufixo e Prefixo); Processos de formação das palavras (Derivação e Composição); Verbos Regulares e Irregulares; Flexão Verbal; Flexão Nominal; Classificação das Palavras (Verbo, Substantivo, Adjetivo, Advérbio e Artigo). SINTAXE: Termos Essenciais da Oração; Termos Acessórios da Oração; Oração Coordenada; Oração Subordinada; Regência Verbal (Verbo Intransitivo, Verbo Transitivo,

Objeto Direto, Objeto Indireto); Tipos de Texto (Descritivo, Narrativo, Dissertativo); Gêneros Textuais; Coesão e Coerência Textual; Interpretação de Texto. Emprego dos pronomes. ESTILÍSTICA: Figuras de linguagem; Vícios de Linguagem.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS :1- Código de Ética de Enfermagem. 2- Lei do Exercício Profissional. 3- Fundamentos de Enfermagem. 4- Biossegurança. 5- Prevenção e Controle de Infecção. 6 – Administração em Enfermagem. 7 – Administração de medicamentos. 8 – Vigilância Epidemiológica e Sanitária. 9 – Enfermagem em Saúde Mental . 10 – Enfermagem em Saúde do Trabalho. 11 – Meio Ambiente e Saneamento. 12 – Programa Nacional de Imunizações. 13 – Atuação do Enfermeiro em Níveis de promoção, prevenção e reabilitação da saúde. 14 – Assistência de Enfermagem em emergência e urgência. 15 – Atenção integral à Saúde da Criança, Saúde do Adolescente, Saúde do Adulto, Saúde da Mulher e Saúde do Idoso. 16 – Doenças transmissíveis. 17 – Doenças Sexualmente transmissíveis e AIDS. 18 – Planejamento Familiar. 19 – Doenças crônico- degenerativas . 20 – Enfermagem clínica. 25 - Enfermagem cirúrgica. 22 – SUS. 23 – Educação em Saúde, trabalhos com grupos. 24 – Visita Domiciliar. 25 – Dermatologia Sanitária. 26 – Pneumologia Sanitária. ; Sistema Único de Saúde. Políticas Públicas de Saúde

SAÚDE PÚBLICA: Constituição da República Federativa do Brasil artigos: 37, 196 a 200. Sistema Único de Saúde: Princípios e diretrizes. Leis Orgânicas da Saúde: Lei nº 8.080/90 e Lei nº 8.142/90. Portaria 648/2006. Política Nacional de Atenção Básica. Noções Básicas de Epidemiologia. Vigilância em Saúde. Pacto pela Saúde.

➤ **Cargo: MEDICO**

PORTUGUÊS: FONOLOGIA: Divisão Silábica; Encontros Vocálicos; Encontros Consonantais; Dígrafos; Ditongos; Hiatos; Tritongos. ORTOGRAFIA: Escrita correta das palavras na norma culta; Regras do Novo Acordo Ortográfico; Acentuação Gráfica; Uso da Crase; Acentos diferenciais; Pontuação Gráfica; Uso do Hífen. MORFOLOGIA: Estrutura e Formação das palavras (Raiz, Sufixo e Prefixo); Processos de formação das palavras (Derivação e Composição); Verbos Regulares e Irregulares; Flexão Verbal; Flexão Nominal; Classificação das Palavras (Verbo, Substantivo, Adjetivo, Advérbio e Artigo). SINTAXE: Termos Essenciais da Oração; Termos Acessórios da Oração; Oração Coordenada; Oração Subordinada; Regência Verbal (Verbo Intransitivo, Verbo Transitivo, Objeto Direto, Objeto Indireto); Tipos de Texto (Descritivo, Narrativo, Dissertativo); Gêneros Textuais; Coesão e Coerência Textual; Interpretação de Texto. Emprego dos pronomes. ESTILÍSTICA: Figuras de linguagem; Vícios de Linguagem.

CONHECIMENTOS ESPECIFICOS: Princípios do SUS, Lei 8.080 de 1990, Lei 8.142 de 28 de dezembro de 1990, Pacto pela Saúde de 2006, Decreto 7.508 de 28 de Junho de 2011 Sistema Único de Saúde – SUS. Normas de biossegurança. Atenção à saúde da criança, do adulto da mulher e do idoso. Atenção à vacinação e aos problemas relativos às doenças ocupacionais. Procedimentos cirúrgicos de pequeno porte. Elaboração em

equipe do perfil epidemiológico e das estratégias de ação para a promoção, prevenção e recuperação da saúde. Planejamento e programação em saúde. Implementação do sistema de referência e contra-referência. Doenças de notificação compulsória obrigatória. Doenças Infecciosas. Doença Sexualmente Transmissível. Doenças do aparelho digestivo. Reumatologia. Aparelho respiratório. Aparelho circulatório. Sistema hemolinfopoético. Aparelho urinário. Metabolismo e endocrinologia. Doenças infectoparasitárias. Dermatologia na Atenção Básica. Atendimento às urgências de média e baixa complexidade. Política de saúde mental – Reforma Psiquiátrica.

SAÚDE PÚBLICA: Constituição da República Federativa do Brasil artigos: 37, 196 a 200. Sistema Único de Saúde: Princípios e diretrizes. Leis Orgânicas da Saúde: Lei nº 8.080/90 e Lei nº 8.142/90. Portaria 648/2006. Política Nacional de Atenção Básica. Noções Básicas de Epidemiologia. Vigilância em Saúde. Pacto pela Saúde.

➤ **Cargo: DENTISTA**

PORTUGUÊS: FONOLOGIA: Divisão Silábica; Encontros Vocálicos; Encontros Consonantais; Dígrafos; Ditongos; Hiatos; Tritongos. ORTOGRAFIA: Escrita correta das palavras na norma culta; Regras do Novo Acordo Ortográfico; Acentuação Gráfica; Uso da Crase; Acentos diferenciais; Pontuação Gráfica; Uso do Hífen. MORFOLOGIA: Estrutura e Formação das palavras (Raiz, Sufixo e Prefixo); Processos de formação das palavras (Derivação e Composição); Verbos Regulares e Irregulares; Flexão Verbal; Flexão Nominal; Classificação das Palavras (Verbo, Substantivo, Adjetivo, Advérbio e Artigo). SINTAXE: Termos Essenciais da Oração; Termos Acessórios da Oração; Oração Coordenada; Oração Subordinada; Regência Verbal (Verbo Intransitivo, Verbo Transitivo, Objeto Direto, Objeto Indireto); Tipos de Texto (Descritivo, Narrativo, Dissertativo); Gêneros Textuais; Coesão e Coerência Textual; Interpretação de Texto. Emprego dos pronomes. ESTILÍSTICA: Figuras de linguagem; Vícios de Linguagem.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: 1. Código de Ética. 2. Cariologia Baraticri. 3. Dentisteria: preparo cavitário. 4. Materiais de proteção de restauração. 5. Etiologia e prevenção das doenças periodontais. 6. Tratamento periodontal básico. 7. Fisiopatologia das alterações pulpares e periapicais. 8. Princípios de exodontia. 9. Terapêutica e farmacologia odontológica. 10. Radiologia odontológica: técnica e interpretação radiográfica. 11. Noções de odontopediatria. 12. Biossegurança em Odontologia. 13. Planejamento em saúde bucal. 14. Epidemiologia das doenças bucais. 15. Índices epidemiológico de cárie dentária (CPO-D. ceo-d. CPO-S. ceo-s). 16. Índice epidemiológicos de doenças periodontal (CPITN. IPC). 17. Recursos humanos na área odontológica. 18. Sistema de atenção em saúde bucal coletiva. 19. Educação e motivação em saúde bucal. ; Sistema Único de Saúde. Políticas públicas de Saúde.

SAÚDE PÚBLICA: Constituição da República Federativa do Brasil artigos: 37, 196 a 200. Sistema Único de Saúde: Princípios e diretrizes. Leis Orgânicas da Saúde: Lei nº 8.080/90 e Lei nº 8.142/90. Portaria 648/2006. Política Nacional de Atenção Básica. Noções Básicas de Epidemiologia. Vigilância em Saúde. Pacto pela Saúde.

OBSERVAÇÕES QUANTO ÀS PROVAS

8.1.26 Não serão computadas questões não respondidas, questões que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta), ou haja que emenda ou rasura, ainda que legível.

8.1.27 O candidato deverá, obrigatoriamente, ao término da prova, devolver seu cartão de respostas ao fiscal devidamente assinado no local indicado.

8.1.28 Será considerado aprovado o candidato que obtiver, no mínimo, 60% (sessenta por cento) de aproveitamento do total de pontos da prova escrita objetiva de múltipla escolha.

8.1.29 Serão considerados eliminados do Processo Seletivo os candidatos que não perfizerem o mínimo de 30% em cada disciplina.

8.1.30 Os itens das provas objetivas poderão avaliar habilidades que vão além de mero conhecimento memorizado, abrangendo compreensão, aplicação, análise, síntese e avaliação, valorizando a capacidade de raciocínio.

8.1.31 O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de 60 (sessenta) minutos do horário fixado para o seu início, munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, comprovante de inscrição (comprovante de depósito identificado) e cédula oficial de identidade original, ou outro documento equivalente (com foto e assinatura).

8.1.32 Não será admitido ingresso de candidato no local de realização das provas após o horário fixado para o seu início.

8.1.33 Não serão aplicadas provas, em hipótese alguma, em local, em data ou em horários diferentes dos predeterminados em Edital ou em comunicado.

8.1.34 Não será permitido, em nenhuma hipótese, o ingresso ou a permanência de pessoas estranhas ao Processo Seletivo no estabelecimento de aplicação das provas.

8.1.35 Será excluído do Processo Seletivo o candidato que:

- Não comparecer para realizar a prova seja qual for o motivo alegado;
- Não apresentar a cédula oficial de identidade ou outro documento equivalente e o comprovante de inscrição devidamente pago.

8.1.36 No dia **02 de dezembro de 2019** será publicado o gabarito preliminar da prova escrita objetiva no site www.cabraleoliveira.com.br e site da Prefeitura Municipal de Pouso Alto/MG <https://pousoalto.mg.gov.br>

8.1.31 Os recursos deverão ser apresentados entre os dias **03 e 05 de dezembro de 2019**.

8.1.37 O recurso deverá ser individual, por questão, com a indicação daquilo em que o candidato se julgar prejudicado, e devidamente fundamentado, comprovando as alegações com citações de artigos, de legislação, itens, páginas de livros, nomes dos autores etc., e ainda, a exposição de motivos e argumentos com fundamentações circunstanciadas, conforme supra referenciado.

8.1.38 Os recursos deverão ser preenchidos, através de formulário próprio no site www.cabraleoliveira.com.br (**ANEXO IV**), com identificação do candidato, número de inscrição, cargo para o qual concorre, dentro do prazo previsto, os quais serão conferidos no ato do recebimento.

8.1.39 No **dia 16 de dezembro de 2019** será publicado no site www.cabraleoliveira.com.br e afixado nas portarias da Sede da Prefeitura Municipal de Pouso Alto/MG, além do site da Prefeitura Municipal <https://pousoalto.mg.gov.br> a listagem contendo o deferimento ou indeferimento dos recursos e o resultado preliminar de classificação dos candidatos.

8.1.35 No período compreendido entre os dias **17 a 19 de dezembro de 2019**, será oportunizado aos candidatos interporem recursos contra o resultado preliminar de classificação dos candidatos.

IX – DO PROCESSO DE CLASSIFICAÇÃO

9.1 Somente será considerado classificado neste Processo Seletivo o candidato que atender às condições previstas neste Edital.

9.2 A classificação final dos candidatos se fará em ordem decrescente de pontuação.

9.3 Apurado o total de pontos, na hipótese de empate entre os candidatos, será dada preferência, para efeito de classificação, sucessivamente, ao candidato que tiver a maior idade e persistindo o empate, utilizar-se-á o seguinte critério:

- A) Candidato que obtiver maior número de acertos nas questões de Conhecimentos Específicos da prova objetiva;
- B) Candidato que obtiver maior número de acertos nas questões de Português.
- C) Persistindo o empate, será feito sorteio público, pela Comissão e diante dos candidatos em empate.

9.4 O resultado FINAL COM A HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO, esgotados e respondidos todos os recursos, conforme cronograma, será publicado no site www.cabraleoliveira.com.br, afixado no quadro de avisos da Sede da Prefeitura Municipal de Pouso Alto/MG, além do site da Prefeitura Municipal no dia **23 de dezembro de 2019**.

X – DO RESULTADO FINAL

10.1 A decisão da Comissão será irrecorrível, consistindo em última instância para recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos administrativos adicionais.

10.2 O resultado final do Processo Seletivo Simplificado será homologado pelo Prefeito Municipal e publicado no site www.cabraleoliveira.com.br, afixado no quadro de avisos da Sede da Prefeitura Municipal de Pouso Alto/MG, além do site da Prefeitura.

OBSERVAÇÕES QUANTO AOS CANDIDATOS APROVADOS

10.3 O candidato declara, no ato da inscrição, que tem ciência e aceita que, caso aprovado, deverá apresentar cópia dos documentos relacionados CONFORME ABAIXO:

- Atestado constando apto para o exercício da função, fornecido por Médico. A data para realização deste exame será agendada individualmente com o candidato aprovado;
- Cartão de cadastramento no PIS/PASEP;
- Cópia do título de eleitor, com comprovante de votação nas últimas eleições;
- Certificado de alistamento militar, em caso de candidato do sexo masculino;
- Certidão de que não está condenado criminalmente por sentença judicial transitada em julgado, acompanhada de Folha de Antecedentes Criminais;
- Declaração de disponibilidade de oito horas diárias de trabalho para serviços internos e externos (visita domiciliar no caso dos Agentes Comunitários de Saúde e Endemias).
- **Comprovação de ter concluído, com aproveitamento, curso de formação inicial, com carga horária mínima de quarenta horas (no caso dos Agentes Comunitários de Saúde e Endemias).**
- **Especificamente para o cargo de Agente Comunitário de Saúde, residir na área da comunidade em que deseja atuar, desde a data da publicação deste edital de processo seletivo público, nos termos do Art. 6º, I, da Lei 11.350/2006 – A comprovação se dará, dentre outras formas, a critério da Administração, mediante a apresentação de contrato de locação em nome do candidato aprovado, com data até 14 de outubro de 2019 (data de publicação do Edital);**

10.4 O não cumprimento do previsto no item 10.3 pelo candidato implica em sua renúncia à vaga, ficando a Administração Pública Municipal autorizada a convocar o próximo candidato.

XI – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 A inscrição do candidato implica no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

11.2 A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição e admissão do candidato, caso seja comprovada a falsidade em qualquer declaração e/ou irregularidade nas informações fornecidas.

11.3 A aprovação no Processo Seletivo assegurará apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a concretização desta condicionada à observância das disposições legais pertinentes, ao exclusivo interesse e conveniência da Administração Municipal, da rigorosa ordem de classificação e limites de vagas existentes.

11.4 Não serão contratados os candidatos que tiverem sido demitidos por justa causa do serviço público.

11.5 Os direitos dos contratados são os inerentes aos servidores públicos, estabelecidos no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pouso Alto/MG.

11.6 O contratado não terá direito ao pagamento de vale transporte para se deslocar para as áreas de sua abrangência territorial, sendo de conveniência da administração Municipal ceder-lhe transporte, caso necessário.

11.7 O contratado assinará contrato administrativo com a administração pública.

11.8 O contrato firmado entre a administração pública e o aprovado no Processo Seletivo será pelo prazo estabelecido neste Edital e, nos casos específicos para os cargos de **Agente Comunitário de Saúde e Endemias, Enfermeiro, Médico, Técnico de Enfermagem** conforme duração do Programa Federal.

11.9 Os casos omissos neste Edital serão encaminhados à Comissão especialmente nomeada para o Processo Seletivo para apreciação e decisão.

11.10 A Administração Municipal, pelo Chefe do Executivo e da Comissão nomeada para o Processo Seletivo, reserva-se o direito de usar de todas as formas legais para a comprovação da veracidade dos dados informados na ficha de inscrição do candidato.

11.11 O Candidato que desejar se inscrever para o Processo Seletivo com isenção da taxa de inscrição deverá preencher a ficha de inscrição, o formulário próprio – ANEXO III – e enviar na forma digital para a Cabral e Oliveira Consultoria através do e-mail cabraloliveirapousoalto@gmail.com e, ainda, entrega-lo pessoalmente ou via correios no endereço **Praça José Capistrano de Paiva, 69, Centro - Pouso Alto, MG, CEP: 37468-000 – Aos Cuidados da Comissão de Acompanhamento de Processo Seletivo, até o dia 22 de outubro de 2019.**

11.12 Para comprovar a situação prevista no item anterior, o candidato deverá estar inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico e indicar seu Número de Identificação Social (NIS) válido, atribuído pelo CadÚnico, no requerimento de inscrição quando de seu preenchimento.

11.13 Nos termos do art. 10, IV da Lei Federal 11.350/2006 que autoriza a Administração Pública rescindir unilateralmente o contrato do Agente Comunitário de Saúde e o Agente de Combate à Endemias, deverão os candidatos aprovados para os mencionados cargos passarem por avaliação de desempenho, cujo objetivo é comprovar a aptidão para o exercício das funções.

XII – CRONOGRAMA

CRONOGRAMA	DATA	HORÁRIO
* Inscrições presenciais	14 a 31 de outubro 2019	24 h
* Prazo para pedido de isenção do valor de inscrição	14 a 22 de outubro 2019	
* Resultado parcial da homologação das inscrições	11 de novembro 2019	A partir das 14:00 h
* Prazo para interposição de recurso contra a homologação das inscrições, incluindo isenções de taxas e portadores de deficiências	12 a 14 de novembro 2019	24 h
* Resultado dos recursos e Resultado final da homologação das inscrições	18 de novembro 2019	A partir das 14:00 h
** Prova Escrita/Objetiva	01 de dez 2019	Das 14 às 17:00 h
* Divulgação do Gabarito Preliminar da Prova Escrita/Objetiva	02 de dezembro 2019	A partir das 12:00 h
* Prazo para Interposição de Recursos acerca do gabarito da prova escrita/objetiva	03 a 05 de dezembro 2019	24h
* Divulgação do resultado dos recursos contra o gabarito e Divulgação da Ata do Resultado Preliminar	16 de dezembro 2019	A partir das 14:00 h
*Prazo de Recurso referente ao resultado Preliminar	17 a 19 de dezembro 2019	24h
* Resultado dos recursos ao resultado preliminar e Resultado Definitivo	23 de dezembro 2019	A partir das 14:00 h
Homologação do Processo Seletivo	27 de dezembro 2019	A partir das 9:00 h

Pouso Alto, 14 de outubro de 2019

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO

Nº

PREFEITURA MUNICIPAL DE: _____

NOME COMPLETO:.....

FILIAÇÃO:

PAI:.....

MÃE:.....

DATA DE NASCIMENTO:...../...../..... IDADE:..... SEXO:.....

ESTADO CIVIL:..... N° DE FILHOS:..... TEL:.....

ENDEREÇO:..... N:.....

BAIRRO:..... CIDADE:..... UF:.....

ESCOLARIDADE:..... N° DO T. DE ELEITOR:.....

N°RG:..... SSP:..... CPF:.....

E-MAIL:.....

OPÇÃO DE CARGO:.....

LOCALIDADE:..... **CÓDIGO:**.....

POSSUI ALGUMA DEFICIÊNCIA?..... **QUAL?**.....

NECESSITA DE ALGUMA ATENÇÃO ESPECIAL NA PROVA?.....

Todas As Informações Aqui Prestadas São Verdadeiras E Assumo Integral Responsabilidade, Comprometendo-me A Comprova-las Sempre Que Necessário. Fico Ciente Que A Presente Inscrição Será Tomada Sem Efeito Caso Se Demonstre Falsidade Das Declarações, Ou Seja Eliminado Em Qualquer Etapa Do Processo Seletivo.

...../...../.....
(ASSINATURA DO CANDIDATO)

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Nº

PREFEITURA MUNICIPAL DE: _____

NOME DO CANDIDATO:.....

OPÇÃO DE CARGO:..... CÓDIGO:.....

LOCALIDADE:.....

(OBS: O PRESENTE COMPROVANTE SÓ TERÁ VALIDADE ACOMPANHADO DE DOCUMENTO ORIGINAL COM FOTO EXPRESSOS NO EDITAL.)

.....
RESPONSÁVEL DA EMPRESA/PREFEITURA

ANEXO II

MODELO DE ATESTADO MÉDICO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

Atesto para os devidos fins de direito que o Senhor _____ é portador (a) da deficiência _____ código internacional da doença (CID) _____, sendo compatível à deficiência apresentada pelo paciente com as atribuições do cargo de _____ disponibilizado no Processo Seletivo Simplificado..... conforme Edital.

Data: ____/____/____

Assinatura CRM

Nome, assinatura e número do CRM do Médico Especialista na área de deficiência/doença do candidato e carimbo, caso contrário, o atestado não terá validade.

ANEXO III

REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO	
Candidato:	
Inscrição:	Documento:
Cargo Pretendido:	Fone:

À Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado da Prefeitura Municipal de Pouso Alto (MG).

Solicito isenção da taxa de inscrição pelo seguinte motivo:

() Por enquadrar-me em família de baixa ou em situação de vulnerabilidade, conforme declaração do Serviço Social do Município Pouso Alto/MG.

OBSERVAÇÃO: O Número de Identificação Social (NIS – CAD ÚNICO) deverá constar da declaração.

Pouso Alto (MG), _____ de _____ de 2019.

Visto de Recebimento

Assinatura do candidato

Destaque aqui

REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO	
Candidato:	
Inscrição:	Documento:
Cargo Pretendido:	Fone:

POUSO ALTO, (MG), _____ de _____ de 2019.

ANEXO IV

REQUERIMENTO PARA RECURSO

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO

Candidato:

Inscrição:

Documento:

Cargo Pretendido:

Fone:

À BANCA EXAMINADORA -PROCESSO SELETIVO PREFEITURA DE POUSO ALTO/MG

O PRESENTE RECURSO REFERE-SE A

Homologação de Inscrição

Questões da Prova Escrita

Outros (Especificar):

Resultado da Prova Escrita

JUSTIFICATIVA DO CANDIDATO

POUSO ALTO (MG), _____ de _____ de 2019.

Assinatura do candidato

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

Declaro, sob as penas da lei, e como condição para participar do Processo Seletivo do Município de Pouso Alto/MG, que tenho residência e domicílio na **MICRO ÁREA.....**, conforme especificado no Edital, da divisão das MICROÁREAS do PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA do Município de POUSO ALTO/MG e que, para tanto, tenho ciência que deverei, se classificado (a) for no Processo Seletivo, comprovar esta informação com documentos hábeis. Tenho ciência, ainda, que a não comprovação de meu domicílio e residência ensejará minha desclassificação para o referido Processo Seletivo.

A declaração falsa autoriza a Administração Pública rescindir unilateralmente o contrato nos termos do art. 10, parágrafo único da Lei 11.350/2006, sem prejuízo das sanções Cíveis e Penais.

POUSO ALTO/MG..... DE..., DE 2019.

ASSINATURA DO CANDIDATO